

nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA.
INQUÉRITO CIVIL nº 001/2019-MP/PJAP.
OBJETO: "A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ACO-
LHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MU-
NICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.
Aurora do Pará, 13 de fevereiro de 2019.
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 414802

PORTARIA N.º 132/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela
PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº
5.810/1994:

NOME	PERÍODO
AILTO LORASCHI	15/02/2019
ANA CLAUDIA DE NAZARE BARATA AARAO	28/02/2019
CESAR ROGERIO SILVA PINTO	13/02/2019
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	13 a 15/02/2019
DEBORAH MAIA CRESPO	03/07/2018
EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA	22/02/2019
EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA	18 a 20/02/2019
EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO	11 a 12/02/2019
FERNANDA LIMA DA CUNHA	08 e 11/02/2019
GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA	18/02/2019
HELENA MARA NEVES DA FONSECA	19/04/2018
LUCILENE DA SILVA AMARAL	18/02/2019
MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA	27/03/2019
MARTA DE SOUSA DOS REIS	06/02 a 07/03/2019
RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO	20 a 22/02/2019
SILAS GONCALVES DOS REIS	15/02/2019
THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	27/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 11 de março de 2019.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa, em exercício

Protocolo: 414811

PORTARIA N.º 016/2019-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atri-
buições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o ór-
gão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos
Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Or-
gânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art.
30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério
Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993
e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à
Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções,
como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Mi-
nistério Público;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeções ordinárias nas Pro-
motorias de Justiça em cumprimento ao calendário de inspeções/corre-
ções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento
das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Públi-
co do Estado do Pará; **RESOLVE:**

I – DETERMINAR a realização de Inspeção Ordinária nos cargos da Pro-
motor de Justiça do Município de Tucuruí e Breu Branco, no período 25 a
29 de Março de 2019;
II – DELEGAR, nos termos do art. 4º do Provimento n.º 10/2012-MP/
CGMP, de 21 de setembro de 2012, ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça e
1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. MA-
NOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, funções específicas para realizar o
ato de fiscalização nos cargos de Promotor de Justiça do Município de
Tucuruí e Breu Branco, no período 25 a 29 de Março de 2019;
III – DESIGNAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Assessor desta Cor-
regedoria-Geral, Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para integrar a
equipe de inspeção e prestar assessoria direta na realização das ativida-
des de inspeção e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos
trabalhos;
IV – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta
Corregedoria-Geral, Sr. ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, para
auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-
PA, 15 de março de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA-Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 414856

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2019-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a ins-
tauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2019-MP/PJAP, o
qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na
Av. Bernardo Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro,

Aurora do Pará -PA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2019-MP/PJAP.
OBJETO: "MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA DELE-
GACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA".
Aurora do Pará, 20 de fevereiro de 2019.
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 414799

EXTRATO DE PORTARIA N.º 016/2019-MP/PJ DE AVEIRO

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º
da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº-
23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000026-052/2019, que se encontra à
disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de
Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP.
68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 016/2019-MP/PJ de Aveiro

Investigados: CONSELHO TUTELAR DE AVEIRO

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade acom-
panhar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar
do município Aveiro/PA.ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 414664

EXTRATO DA PORTARIA N.º 002/2019-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a ins-
tauração do INQUÉRITO CIVIL nº 002/2019-MP/PJAP, o qual se encontra à
disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernardo Sayão,
nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA.

INQUÉRITO CIVIL nº 002/2019-MP/PJAP

OBJETO: "MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA DELE-
GACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA".

Aurora do Pará, 20 de fevereiro de 2019.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 414682

PORTARIA N.º 1458/2019-MP/PJG

Institui, no âmbito do MPPA, o Programa de Localização e Identi-
ficação de Desaparecidos – PLID, em adesão ao Sistema Nacional
de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID/CNMP.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais e institucionais, em especial nos termos do artigo
18, I e V da lei Complementar Estadual nº 057/2006, e
CONSIDERANDO a relevância social e jurídica do desaparecimento civil de
pessoas adultas, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica firma-
do em 24 de agosto de 2017, entre o Conselho Nacional do Ministério Público
e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para criação e expansão
do Sistema Nacional de Localização de Desaparecidos – SINALID, o qual visa
estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas
e apoio mútuo às atividades de interesse comum de sistematização dos pro-
cedimentos relativos ao fluxo das comunicações e registros de notícias de
pessoas desaparecidas e/ou vítimas de tráfico de seres humanos, bem como
o tratamento, indexação e disponibilização aos interessados, de forma a po-
tencializar ações de busca de pessoas desaparecidas, submetidas ao tráfico
de seres humanos ou em situações correlatas;

CONSIDERANDO que o MPPA assinou Termo de Adesão ao referido Acordo
de Cooperação Técnica, visando integrar o Sistema Nacional de Localiza-
ção de Desaparecidos;

CONSIDERANDO que o MPPA obrigou-se a promover ações de interesse
comum que visem ao cumprimento do referido Acordo de Cooperação
Técnica, no bojo do qual está prevista a implantação do Programa de Lo-
calização e Identificação de Desaparecidos (PLID) nas unidades estaduais
do Ministério Público brasileiro,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do MPPA, em caráter permanente, o
Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID, cuja
finalidade precípua é integrar o Sistema Nacional de Localização e Identi-
ficação de Desaparecidos – SINALID.

Parágrafo único – O PLID terá abrangência em todo o Estado do Pará, fi-
cará vinculado à estrutura organizacional do Centro de Apoio Operacional
Criminal (CAOCrim), sendo por este coordenado, e receberá estrutura
física e humana necessária para o seu funcionamento.

Art. 2º – Incumbe ao PLID concentrar todos os registros e notícias de
desaparecimento e de encontro de cadáveres sem identificação em um
banco de dados eletrônico, promovendo para tanto, dentre outras ações,
as seguintes medidas:

I – coleta de informações, registro no sistema nacional e ações de busca
e identificação de desaparecidos - SINALID;

II – obtenção e indexação de comunicações de desaparecimento e po-
tencial situação de desaparecimento, considerando as diretrizes adotadas
pelo gestor do SINALID;

III – promoção da integração ao PLID PARÁ de órgãos públicos federais,
estaduais e municipais, entidades privadas e sociedade civil organizada
envolvidos em atividades relacionadas ao fenômeno social do desapa-
recimento e situações correlatas, por intermédio de termos de cooperação
firmados com o MPPA;

IV – participação e promoção, quando couber, da elaboração de Plano de
Trabalho e capacitação de seus membros e servidores, principalmente,
junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e órgão gestor,
responsabilizando-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução
das ações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica, por meio do
Centro de Apoio Operacional Criminal;

V – aperfeiçoamento da atuação do MPPA em defesa da cidadania ple-
na, promovendo uma interação com a sociedade e órgãos de imprensa,
ampliando a comunicação social, a partir da realização de campanhas de
divulgação do SINALID/PLID PARÁ e de prevenção ao fenômeno social do
desaparecimento;

V – avaliação periódica das iniciativas estratégicas relacionadas e os resul-